



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Floriano Pesaro

PL 487/09

JUSTIFICATIVA

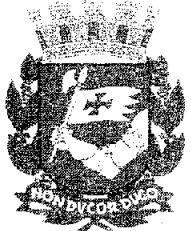
O inclusivo projeto de lei dispõe sobre as penalidades administrativas a serem aplicadas, no Município de São Paulo, pela prática de atos discriminatórios em razão de raça, etnia, deficiência, religião, gênero, orientação sexual, classe social e contra idosos.

Razões incontestáveis serviram de fundamento para a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação, da qual o Brasil é signatário. São cientificamente falsas, moralmente condenáveis e socialmente injustas todas as ideias ou teorias de superioridade entre os homens, sobretudo quando pretendam justificar o ódio ou qualquer forma de exclusão ou restrição. São também perigosas, porque inspiram comportamentos que perturbam a convivência harmoniosa das pessoas. Justamente por isso, é necessário que o Poder Público atue para coibir e combater todas as manifestações de preconceito e discriminação baseadas em ódio ou superioridade.

O município de São Paulo ao criar a Secretaria Municipal de Participação e Parceria e a Secretaria Especial de Direitos Humanos de São Paulo, demonstrou seu forte compromisso com o desenvolvimento social da cidade.

A SEDH defende, protege e promove os Direitos Humanos das pessoas, bem como fomenta a inserção desses direitos nas políticas públicas do Município. Seu trabalho é orientar e acompanhar casos de graves violações de direitos humanos que venham a ocorrer no território municipal. Outra de suas atribuições é elaborar projetos propositivos, preventivos e pesquisas para a promoção de políticas públicas de Direitos Humanos.

A SMPP tem como objetivo desenvolver políticas públicas e promover a interlocução da Prefeitura com os diferentes segmentos da sociedade, que buscam propiciar uma interface



**Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Floriano Pesaro**

com as entidades e movimentos que atuam na área da juventude, idoso, raça, mulher, e diversidade sexual.

Ademais nota-se um grande empenho do Poder Público Municipal em parceria com a sociedade na construção de uma Cultura de Paz, definida pela ONU (1999) como o conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados, principalmente no respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; No respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; Na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações;

Expostas as razões de minha iniciativa submeto o assunto a essa Casa de Leis e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "FP".

FLORIANO PESARO

Vereador - PSDB